



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSEIO – FIAT/UNO MILLE ECONOMY A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO INTEGRAÇÃO LTDA. – COPTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, a Cooperativa de Produção e trabalho Integração Ltda. – COPTIL o uso de um veículo automóvel de passeio FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Chassi 9BD15822AB6532724, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placa IRI 7589, categoria oficial, RENAVAL 00259541362.

Art. 2º. Os termos da cessão de uso obedecerão aos descritos na minuta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete